

# **O Fenômeno da Descentralização e suas Consequências**

**Artigo de Paulo Senise Lisboa**

## **1. Introdução**

Passada a primeira fase drástica da revolução industrial, por volta de 1840, os sistemas de produção da Inglaterra expandiram-se rapidamente pelo mundo, principalmente para o noroeste europeu, e para o leste dos Estados Unidos.

Num segundo estágio, com a criação de linhas produtivas, Henry Ford, aplicando a teoria de Taylor (1856-1915), sistematizou, racionalizou e hierarquizou o sistema de produção industrial, trazendo acúmulo de produção e conseqüente possibilidade da expansão de fronteiras e linhas produtivas independentes.

O atual arranjo na economia global, com o advento da descentralização das atividades, é tido como fruto do período Pós-Fordista.

## **2. A Crise do Modelo Fordista**

O desenvolvimento dos meios de comunicação viabilizando a hipermobilidade do capital, deram origem ao que Alessandro Bonanno<sup>1</sup> (1996) chamou de pós-fordismo, dentro do contexto das relações sociais globais.

O capitalismo fordista combinou empresas com alta racionalização, centralização e integração vertical com sindicatos nacionais e uma substancial expansão do Estado.

O alto estado fordista adotou políticas keynesianas avançadas, de intervenção moderada, no âmbito do controle fiscal e de regulamentação de planos

sócio-econômicos, aumentando a inclusão de pessoas marginalizadas, elevando substancialmente o salário, bem como ampliando a participação no trabalho.

Entretanto, no início da década de 70, a recuperação econômica da Europa e da Ásia da segunda guerra mundial, aumentou a competitividade nos mercados internacionais, pondo o “fordismo” em crise, e trazendo novas práticas, conhecidas como “pós-Fordismo”. Ainda, segundo Bonanno<sup>2</sup>,

Os aspectos mais decisivos do pós-Fordismo têm sido o aumento da flexibilidade em escala global, a mobilidade de capital e a liberdade para colonizar e mercantilizar praticamente todas as esferas, destruindo-se as fronteiras sociais e espaciais relativamente fixas e gerando-se uma descentralização da produção. Esta agora está decomposta em subunidades e em subprocessos produtivos, conduzidos pelas empresas que se dispersam globalmente e apresentam elevadas divergências nas formas de organização do trabalho, do gerenciamento e das finanças.

Surge o fenômeno do **outsourcing**<sup>3</sup> ou terceirização<sup>4</sup>.

### 3. Características da terceirização

Heffernan e Constance<sup>5</sup> (1994), acentuam como uma das características principais das corporações na atualidade,

A mudança de suas plantas e seus ativos ao redor do mundo com o objetivo de obterem condições de produção mais desejáveis e evitarem limitações e restrições que são demandadas por outros atores sociais (governos, trabalhadores, movimentos sociais e organizações privadas). Essa habilidade para a mudança tem crescido devido aos novos avanços tecnológicos que permitem uma

---

<sup>1</sup> Alessandro Bonanno, “A Globalização da Economia e da Sociedade: Fordismo e Pós-Fordismo.”

<sup>2</sup> \_\_\_\_\_, *ibidem*

<sup>3</sup> ao pé da letra, fora da origem

<sup>4</sup> O termo foi criado em 1992, na empresa gaúcha Riocell, sendo disseminado no meio empresarial pela Revista Exame, Edição especial 766.

<sup>5</sup> William Heffernan e Douglas Constance, “Transnacional Corporations and the Global Food System” in Alessandre Bonanno

redução do tempo e espaço de operação. Em outras palavras, a velocidade dessas operações tem aumentado dramaticamente, principalmente ao transformar formas velhas de mobilidade em novas formas com hipermobilidade.

O fenômeno da terceirização acarretou alteração dentro da verticalização hierárquica da empresa, até então descrita dentro do modelo Taylorismo-Fordismo.

Thiago Chohfi<sup>6</sup>, tecendo comparação entre ambos os modelos, conclui que a verticalização cedeu à horizontalidade:

Antigamente, ao dissecar uma empresa, poderíamos encaixar sua estrutura empresarial dentro de um grande triângulo, onde no topo representava a gerência e logo abaixo os trabalhadores, todos devidamente hierarquizados dentro de vários outros departamentos, um abaixo do outro. Uma estrutura única e vertical, de fácil visualização e subordinação plenamente delimitada e cristalizada. Hoje, o que vemos mais parece um “chapéu” de abas largas que um triângulo propriamente dito. Temos uma gerência técnica e contratualmente superior no centro, e ao redor, horizontalmente, várias e várias empresas, que trabalham num sistema próprio e devidamente formatado, todas com um objetivo.

#### **4. Limites da terceirização**

Aparentemente, o único limite à uma descentralização é o de que sendo a atividade fim a razão de ser da empresa, seu objeto precípua, este não deve ser repassado a terceiros sob risco não apenas da perda de controle, mas da identidade e confiabilidade.

---

<sup>6</sup> Thiago Chohfi: “O Papel dos Novos Atores Globais nas Relações de Trabalho”

A redução de custos, desoneração de encargos e a vantagem de uma maior dedicação para consecução de sua meta principal, trazendo em consequência uma maior lucratividade, são os resultados almejados pela terceirização.

Não raro, vemos empregados tecnicamente qualificados transformarem-se em pequenas empresas ou firmas individuais, para, sem o caráter oneroso da vinculação celetista, continuarem a prestar serviços de assistência ou assessoria.

Assistimos também ao surgimento de diversas empresas e grupos demembrados com a finalidade de prestação de serviços terceirizados.

A par disso, formam-se inúmeras Cooperativas de Trabalho, e a informalidade chega a índices elevados.

Enfim, um cenário onde a autonomia e a informalidade se sobressaem em face da relação de emprego tradicional.

José Pastore<sup>7</sup>, em artigo publicado no jornal o Estado de São Paulo, aponta que “Dos 75 milhões de brasileiros que trabalham, 45 milhões estão na informalidade. São 60% de brasileiros desprotegidos por não terem nenhum vínculo com a Previdência Social. Na região da Grande São Paulo, em março de 2003, para cada 100 postos de trabalho criados, 77 foram na informalidade!”.

## 5. Conclusão

Ao mesmo tempo em que a terceirização busca o aumento da produtividade a custos minimizados, também não apenas reduz drasticamente a geração de empregos como propicia o achatamento ou atenuação salarial.

Parece que estamos diante de um contra-senso, mais um paradoxo. De que adianta aumentar a produção se há menos trabalhadores estáveis, assalariados, para aquisição dos produtos?

Antes, no ciclo clássico do trabalho-capital, tudo parecia claro. No ciclo do trabalho, a empresa procura por mão-de-obra e o trabalhador a oferta enquanto, no ciclo do capital, a empresa oferta seus produtos e o trabalhador escolhe dentre eles.

---

<sup>7</sup> José Pastore: “Onde estão os trabalhadores informais?”

De modo geral, os trabalhadores compravam aquilo que eles mesmos produziam. Hoje não ocorre o mesmo, pois com a diminuição dos empregos poucos participam diretamente das linhas de produção, quando outrora, todos participavam.

Indaga-se, nesse contexto, qual o sentido da lei da mais valia, expressada por Marx: “quanto maior for a produção mais barateados serão os custos e o trabalhador poderá receber salários cada vez menores.”

Prevvia-se que o trabalhador seria vítima de si mesmo. Mas, ao que parece, tal não se deu, pois o aumento da produção ocorreu por conta de forças oblíquas, sem a ingerência direta do trabalhador na produção, colocando tanto a relação de emprego como o salário “por um fio”.

A terceirização no estágio globalizado é um fenômeno de alta complexidade, e escapa ao controle dos Estados, podendo por em risco a estabilidade social e econômica, uma vez que:

- a) reduz a geração de empregos, atenuando o salário;
- b) prejudica a arrecadação tributária;
- c) afeta a receita da Previdência Social;
- d) enfraquece o Sindicalismo;
- e) gera a informalidade e a insegurança social e econômica;
- f) força a venda de bens e abertura de crédito, para o necessário escoamento da produção, a quem não tem renda estável, pondo em risco a própria atividade empresarial, fenômeno que hoje se observa com as atuais crises mundiais.

Há quem defenda a primarização, ou desterceirização, pela intervenção maior do Estado na economia e na ordem jurídica. Outros, por sua vez, mais liberais, vêem na não intervenção um meio de retomada da arcaica relação de emprego, hipótese na qual seguramente o trabalhador seria prejudicado.

Indaga-se, no caso do Brasil, se a diminuição da carga tributária e dos encargos sociais, providência que muitos reclamam, faria alguma diferença frente a uma postura globalizada, ou seja, diante de um fenômeno mundial, ocorrente também em países onde a tributação é baixa.

A questão reclama solução imediata ou devemos aguardar pela ordem natural das coisas até o ponto de provavelmente sermos transformados numa gigantesca China?

## **Referências**

BONANNO, Alessandro. “A Globalização da Economia e da Sociedade”, 1996, Universidade de Sam Houston, Departamento de Sociologia. Artigo traduzido por Lauro Mattei, Economia, Unicamp.

CHOHFI, Thiago. “O Papel dos Novos Atores Globais nas Relações de Trabalho” artigo publicado em [www.publicadireito.com.br](http://www.publicadireito.com.br)

PASTORE, José. “Onde estão os trabalhadores informais?”, artigo publicado no jornal o Estado de São Paulo, aos 03/06/2003.